



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 82/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 04/2025
CONTRATO Nº.: 098/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situado na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a **EMPRESA CALTEC SANEAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19 988 979/0001-86, COM SEDE ADMINISTRATIVA RUA DOUTOR JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 621, BAIRRO PAULICEIA, NA CIDADE DE PIRACICABA, NO ESTADO DE SP, CEP:13424210, REPRESENTADA PELO (A) SR (A). SHELIDE TERESA LOTERIO, INSCRITO (A) NO CPF Nº26213971823**, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de supressão no valor de R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais), para supressão do item Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 100 mm, junta elástica – fornecimento e assentamento, o que corresponde a um decréscimo de 5,68 % (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial do Contrato.

ÍTEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade /Unidade	Unitário Final	Sub Total
3.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	400 M	R\$ 56,050	R\$ 22.420,00

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Arceburgo-MG, 25 de fevereiro de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL

SHELIDE TERESA LOTERIO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA